

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-5.243, de 14-9-2005

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 26-8-2005, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-11-2005, a partir de 1º-7-2005, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais e Urbanos (NAP/CERU), criado pela Resolução 3.953, de 14-9-92, alterada pela Resolução 4000, de 7-6-93.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-5.244, de 14-9-2005

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 26-8-2005, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-11-2005, a partir de 1º-7-2005, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Pesquisas Antárticas - CPA, criado pela Resolução 4.020, de 31-8-1993.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-5.245, de 14-9-2005

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 26-8-2005, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-11-2005, a partir de 1º-7-2005, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG, criado pela Resolução 4.685, de 16-7-99.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Resolução USP-5.246, de 14-9-2005

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 26-8-2005, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-11-2005, a partir de 1º-7-2005, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa das Novas Tecnologias de Comunicação Aplicadas à Educação - A Escola do Futuro, criado pela Resolução 3.991, de 13-1-93.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-3.627, de 14-9-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e aos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	Nº CARGOS
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto	Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas	1
Instituto de Matemática e Estatística	Matemática	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot./Proc. USP 2005.5.169.22.0 e 2005.1.330.45.7).

Despachos do Reitor, de 13-9-2005

Aplicando:

por acatar os Pareceres da Consultoria Jurídica C.J.P. 1040-05 (fls. 315/317) e 1394-05 (fls. 326/327), cujas razões passam a integrar o presente, e uma vez que o recurso apresentado pela empresa Estação Musical Locação de Equipamentos de Som Ltda. - ME, não teve o condão de arredar ou minimizar a gravidade de sua conduta no Pregão 62-04-RUSP, a penalidade de suspensão temporária da referida empresa para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10520-02; Proc. USP 03.1.29795.1.4;

por acatar o Parecer da Consultoria Jurídica C.J.P. 1378-05 (fls. 312/317), inclusive como motivação do presente despacho; outrossim, por acolher parcialmente as razões expendidas pela empresa Moto Prado Entregas Rápidas e Comércio de Materiais Ltda. (fls. 309/311) e, consequentemente, atendo-se aos fatos ocorridos e à proporcionalidade entre a conduta desidiosa da referida empresa e os danos sofridos pela USP, a penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10520-02; Proc. USP 04.1.15100.1.0.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.237, de 13-9-2005

Altera o parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução CoG-4.599, de 4-9-98, e o parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução CoG-4.749, de 17-4-2000, regulamentando a matrícula em disciplinas optativas livres nos cursos de graduação da USP

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação, em Sessão de 17-2-2005, bem como pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR), em Sessão de 1º-9-2005, e levando em consideração que:

as Diretrizes Curriculares para os diversos cursos de graduação do país proporcionaram uma maior flexibilização dos currículos, incentivando que os estudantes sejam também atores ao traçarem seus destinos educacionais;

na USP, muitas estruturas curriculares de graduação já disponibilizam espaço para os alunos cursarem disciplinas optativas livres;

a sistemática atual de matrícula privilegia “alunos que estão prestes a se formar” e não coibe abusos. Assim, os alunos se inscrevem em um número qualquer de disciplinas e, não raro, turmas são criadas para atender à demanda. Posteriormente, constata-se, um número infimo de matriculados cursando regularmente essas disciplinas; são poucos os casos em que

o aluno informa a desistência às Seções de Alunos, o que de pronto permitiria a utilização da vaga;

os alunos, independentemente de suas origens, são ordenados por média curricular ponderada não normalizada o que gera uma assimetria na comparação de diferentes cursos; utilizar a média ponderada “limpa” também é uma distorção, pois qualquer que seja o critério adotado para classificar alunos não se deve deixar de lado o mérito acadêmico, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - A matrícula em disciplinas optativas livres nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo será baseada nas seguintes premissas:

- privilegiar o mérito acadêmico;
- privilegiar os alunos que estão próximos à formatura;
- diminuir o número de vagas ociosas;
- coibir a matrícula em um número abusivo de disciplinas;
- adotar uma base comum de comparação de alunos para acesso às matrículas;
- evitar que alunos que já tenham cumprido o número mínimo de créditos em disciplinas optativas se inscrevam na fase de matrícula.

Artigo 2º - Na matrícula em disciplinas optativas livres, serão considerados aptos os alunos classificados em ordem decrescente da nota AM definida como:

$$AM = \alpha * \left(\frac{\bar{X}_s - \bar{X}_c}{S} + 5 \right) + \beta * \left(\frac{NCV}{T} \right) * 10 \quad (1)$$

*X*_s a média das notas ponderadas pelo número de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo aluno;

*X*_c A média das médias de todos os alunos do curso;
S O desvio padrão das médias;
 NCV Número de créditos válidos (optativos e obrigatórios) para a conclusão do curso em que o aluno está matriculado;
T Número total de créditos para a conclusão do curso menos os créditos referentes aos dois últimos semestres ideais da grade curricular;

Parágrafo unico - Na fórmula indicada no “caput”:

- o primeiro termo da equação (1) contempla o mérito acadêmico e torna relativa a média do estudante em seu próprio curso, permitindo-se a comparação de alunos de diferentes áreas em uma base normalizada;
- o segundo termo contempla o aluno que está concluindo o curso;
- os coeficientes *α*, definido no intervalo [0,1], e *β*, definido como sendo 1-*α*, ponderam a intenção de se dar um maior privilégio ao mérito acadêmico ou um maior privilégio ao aluno formando;
- para implantação da regra, serão utilizados os valores *α*=0.4 e *β*=0.6;
- alunos que já cumpriram os requisitos de créditos em disciplinas optativas para fins de formatura não poderão participar desta fase do processo de matrícula, podendo solicitá-la, por requerimento, nas vagas remanescentes.

Artigo 3º - No Calendário escolar haverá, semestralmente, um segundo período de retificação de matrículas, destinado à consolidação das matrículas em disciplinas optativas livres.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2000.1.5936.1.4).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

Edital de abertura de inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, 1º semestre de 2006.

A Escola de Comunicações e Artes comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, estarão abertas de 3 a 31-10-05 as inscrições para o Estágio Supervisionado do Programa PAE, junto às disciplinas do Curso de Graduação.

As inscrições poderão ser feitas no horário das 12 h às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Pós-Graduação desta Escola, 1º andar, Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã, Cidade Universitária.

O PAE consiste de duas etapas obrigatórias: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência. A Preparação Pedagógica deverá ser realizada, preferencialmente, antes do Estágio Supervisionado em Docência, permitindo-se a realização de ambas as etapas paralelamente. Quando a realização da Preparação Pedagógica for paralela à realização do Estágio, o aluno deverá entregar declaração de ciência que, se for reprovado na Preparação Pedagógica ou não a cumprir, estará automaticamente cancelado o Estágio.

O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação, exceto para os bolsistas Capes, sendo que os mestrandos deverão cumprir, como requisito mínimo a Preparação Pedagógica e os doutorandos as duas etapas (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado), de modo a satisfazer as exigências daquela agência de fomento.

A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com o auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência.

Das inscrições:

1. Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado PAE, exclusivamente, alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de doutorado ou mestrado.

2. O aluno poderá inscrever-se em uma única disciplina por semestre.

3. As atividades desenvolvidas pelo aluno não poderão exceder a 6 horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação.

4. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5. Bolsistas da Fapesp deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro.

O candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (formulário próprio disponível na secretaria)
- Comprovante de participação da Preparação Pedagógica, quando realizado em outra unidade da USP (obrigatório)
- Ficha do aluno atualizada

Da Seleção:

A seleção do aluno será feita pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise da documentação apresentada, ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Da Avaliação:

Ao fim do período o estagiário deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor.

A conclusão do estágio, com aproveitamento, dará direito a um Certificado de participação e também direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu curso de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado.

Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FFCLRP-15, de 23-9-2004

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio da FFCLRP-USP - Contratações abaixo de R\$ 650.000,00

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob 116-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1729-2003, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Marco César Donate Próspero para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Amélia Clementina Crivelo Colusso, Ana Paula Zucolo de Azevedo, Antonio Carlos Tadeu Alves Arruda, Aparecida Regina Gonzalez, Cláudia Regina Bernardi de Ávila, Daniel Pereira Morato, Dirlene Pedroso Ribeiro, Elaine Cristina Bovo Perez, Luiz Aparecido dos Santos, Rosângela M. Laporti Serendynskiy, Sandra Mara Barrionieuv de Macedo, Sandra Mian de Oliveira, Suell Rocha e como Suplente de Pregoeiro, Marco Aurelio Piva (Certificação sob 005-2004 - Portaria GR-308-2004).

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Proc. 2004.1.1337.59.4).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru faz saber que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Doutorado, na área de concentração Ortodontia, para o período letivo a se iniciar em 27-9-2005, na forma deste Edital.

Inscrições:
Local: Secretaria de Pós-Graduação, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, 17012-901 - Bauru - SP - Tel. (014) 3235-8223. Email: posgrad@fob.usp.br
Horário: Segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas
Período de inscrição: 19 e 20/9/2005
Taxa de Inscrição de R\$ 50,00
Documentos:
Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
Cópia do Diploma de Graduação;
Cópia do Diploma de Mestrado ou Declaração de Defesa;
Currículum Vitae documentado (Currículo Lattes - CNPq);
2 foto 3x4 recentes;
Documento comprobatório do exercício da função docente, na área, se houver, com autorização da Direção da Escola de afastamento por 3 anos para cursar o Doutorado;
Requerimento para inscrição (modelo da Comissão de Pós-Graduação);
Endereço completo para correspondência, telefone e e-mail;

Cópia dos documentos: Título de Eleitor, CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Reservista; e Certificado Toefl (Test of English as Foreign Language), com score mínimo de 390 pontos (Toefl Institucional);

Seleção:
A seleção será realizada a partir de:
Análise curricular;
Pontuação obtida no Toefl;
Prova de conhecimento específico, Mecânica Ortodôntica teórico/prática, e Cefalometria;
Prova de Língua Portuguesa;
Entrevista;
As provas e a entrevista serão realizadas no dia 22-9-2005.
Materiais necessários:
Materiais utilizados na Mecânica Ortodôntica de Edgewise (typodont);

Diagrama de Interlandi;
Materiais para traçados e medições cefalométricas.
A divulgação do resultado será no dia 26-9-2005.

Os alunos selecionados serão comunicados e informados a respeito do período e das exigências para a matrícula. Os não selecionados deverão retirar seus documentos no prazo de 30 dias da divulgação do resultado, quando, então, serão incinerados.

Número de vagas:

Serão oferecidas 2 para Ortodontia. O curso será ministrado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Não há garantia de concessão de bolsa de estudos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contrato
Proc. 05.1.2859.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Comercial Hoher Ltda. - ME. Objeto: Termo de contrato para fornecimento de adoçante, chá e outros. Valor total: R\$ 5.402,20. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios, do orçamento da contratante. Data da assinatura: 17-8-05.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portaria do Diretor, de 14-9-2005
Designando, nos termos da Portaria IAG-D-19, de 14-11-03, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de setembro a novembro de 2005, a função remunerada de Aluno-Monitor em disciplina de graduação. Departamento de Astronomia: Felipe Augusto Cardoso Pereira. (Portaria IAG-D-024-2005).

INSTITUTO DE FÍSICA

Extrato de Contrato
Proc. 2005.1.197.43.9. Contratante: Instituto de Física. Contratada: White Martins Gases Industriais SA. Valor do contrato R\$ 93.475,00. Instituto de Física - R\$ 48.450,00. Base mensal: R\$ 9.690,00. Escola Politécnica - R\$ 6.840,00. Base mensal: R\$ 1.368,00. Instituto de Química - R\$ 10.260,00. Base mensal: R\$ 2.052,00. Instituto de Ciências Biomédicas - R\$ 8.550,00. Base mensal: R\$ 1.710,00. Faculdade de Ciências Farmacéutica - R\$ 7.125,00. Base mensal: R\$ 1.425,00. Locação de tanques - R\$ 12.250,00. Base mensal: R\$ 2.450,00. Recolhimento do caução em 13-9-05. Valor: R\$ 4.673,75. Data da assinatura: 9-8-2005. Vigência do contrato: 9-8-2005 a 31-12-2005.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 14-09-2004

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores não-docentes junto à Congregação

O Diretor do Instituto de Geociências, tendo em vista a não inscrição de candidatos no prazo estipulado pela Portaria IGC-14, de 9-8-2005, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o registro de candidatura dos representantes, mediante requerimento do próprio interessado e dirigido ao Diretor, até o dia 21-9-2005, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Artigo 2º - A eleição realizar-se no dia 23-9-2005, das 8h30 às 16h30, no pátio do Instituto de Geociências.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria IGC-14, de 9-8-2005.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTP, na área de Processos de Separação de Equilíbrio, nas disciplinas EQ 851 e EQ 514, do Departamento de Termodinâmica, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 8 horas do dia 24 de outubro de 2005 nas dependências da Faculdade de Engenharia Química, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

24-10-2005 - Segunda-feira - 8 h - Abertura; 8h15 - Elaboração dos Pontos; 8h45 - Sorteio da Ordem dos Candidatos; a partir das 9 h - Sorteio dos pontos dos candidatos e Prova de Títulos, seguindo a ordem dos candidatos conforme sorteio;

25-10-2005 - Terça-feira - A partir das 9 h - Prova Didática, seguindo a ordem dos candidatos conforme sorteio;

26-10-2005 - Quarta-feira - A partir das 9 h - Prova de Arguição seguindo a ordem dos candidatos conforme sorteio;

27-10-2005 - Quinta-feira - A partir das 9 h - Continuação da Prova de Arguição seguindo a ordem de sorteio, caso necessário.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Maria Aparecida Silva, Marisa Masumi Beppu, Maria Laura de Azevedo Passos, Márcia Maria Lima Duarte e Pedro de Alcântara Pessoa Filho. Suplentes: Maria Regina Wolf Maciel, Maria Alvína Krähennühl, João Jorge Ribeiro Damasceno e José Romário Limaverde.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Marley Doris Aranha Saldanha, Gilsinei Marques Campese, Paulo de Tarso Vieira e Rosa, Marta Wilk Donida, Charles Rubber de Almeida Abreu, Elenise Bannwart de Moraes Torres e Carlos Alberto Severo Felipe.

Seleção Pública de Provas e Títulos para preenchimento de 1 função na Parte Especial, no nível MS-3, regime RTP, pelo período de 3 anos, prorrogável por igual período, na área de Planejamento e Administração de Serviços de Saúde, disciplinas MD 142 e MD 242, do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 17-10-2005, nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

17-10-2005 - Segunda-feira - 9 h - Sorteio de Ponto para Prova Didática; 10 h - Prova de Títulos - candidato 1; 11 h - Prova de Títulos - candidato 2; 14 h - Prova de Títulos - candidato 3; 15 h - Prova de Títulos - candidato 4;

18-10-2005 - Terça-feira - 9 h - Prova Didática - candidato 1; 10 h - Prova Didática - candidato 2; 11 h - Prova Didática - candidato 3; 13h30min - Prova Didática - candidato 4; 14h30min - Prova de Arguição - candidato 1;

19-10-2005 - Quarta-feira - 8 h - Prova de Arguição - candidato 2; 10 h - Prova de Arguição - candidato 3; 13h30min - Prova de Arguição - candidato 4.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Nelson Rodrigues dos Santos, José Antonio Rocha Gontijo, Ana Maria Segall Corrêa, Paulo Eduardo Mangeon Elias e Ligia Bahia. Suplentes: Edison Bueno e Ana Maria Malik.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Rosana Teresa Onocko Campos, Geovani Gurgel Acirole da Silva, Sergio Resende Carvalho e Ana Maria Girotti Sperandio.

Na Seleção Pública de Provas e Títulos, para 1 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, em nível MS-3, RTP, pelo período de 3 anos, prorrogáveis por igual período, na área de Otorrinolaringologia, na disciplina MD-753, do Departamento de Otolmo/ Otorrinolaringologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o candidato Carlos Takahiro Chone, homologado na 194ª Sessão da CAD em 6-9-2005, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo aprovado, com a média final 8,47, assinando como segue: Prof. Dr. Agrício Nubiato Crespo, Profa. Dra. Ester Maria Danielli Nicola, Prof. Dr. Jorge Rizzato Paschoal, Prof. Dr. Luiz Ubirajara Sennes e Prof. Dr. Onivaldo Cervantes.

Na Seleção Pública de Provas e Títulos, para 01 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, em nível MS-3, RTP, pelo período de 03 (três) anos, na área de Análise Numérica, nas disciplinas MS-211, MS-512, MS-612 e MS-712, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteram os candidatos Ricardo Caetano Azevedo Biloti, Jorge Lizardo Diaz Calle e Maximiliano Ujevic Tonino, a Comissão Julgadora, no seu parecer final, houve por bem aprová-los em primeiro, segundo e terceiro lugares, com as médias finais: 9,15, 8,45 e 7,86, respectivamente, assinando como segue: Profa. Dra. Maria Cristina de Castro Cunha, Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Lopes, Prof. Dr. Alagacone Sri Ranga, Prof. Dr. Haroldo Fraga de Campos Velho e Prof. Dr. José Alberto Cuminato.

Na Seleção Pública de Provas e Títulos, para 01 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, em nível MS-3, RTP, pelo período de 3 anos, prorrogável por igual período, na área de Linguagem e Audiologia, disciplinas FN-509, FN-609, FN-801 e FN-806, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação-Cepre, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteram as candidatas Christiane Marques do Couto, Ivone Ferreira Neves, Márcia Regina Gama e Sthella Zanchetta, homologado na 194ª Sessão da CAD em 06.09.2005, a Comissão Julgadora houve por bem considerar aprovadas as candidatas Christiane Marques do Couto, Sthella Zanchetta, Ivone Ferreira Neves e Márcia Regina Gama em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares, respectivamente, assinando como segue: Profa. Dra. Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima, Prof. Dr. Ariovaldo Armando da Silva, Profa. Dra. Carla Gentile Matas, Profa. Dra. Kátia de Almeida e Profa. Dra. Maria Francisca Colella dos Santos.

Na Seleção Pública de Provas e Títulos, para 1 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, em nível MS-3, RTP, pelo período de 3 anos, na área de Arte e Tecnologia, na disciplina AP-315, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteram os candidatos Arthur Hunold Lara e Luisa Angélica Paraguai Donati, homologado na 194ª Sessão da CAD em 6-9-2005, a Comissão Julgadora houve por bem considera-